



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 647, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto "4ª Corrida de trilhas e montanhas – Caminho das Mulas".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "4ª Corrida de trilhas e montanhas – Caminho das Mulas", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que se realizará no dia 10 de novembro de 2024, na comunidade de Nossa Senhora da Paz, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e destinam-se a aquisição de gêneros de alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODEREXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

021101 DEPARTAMENTO DO TURISMO

23 Comércio e Serviços 23 695 Turismo

23 695 0652 Visite Veranópolis

23 695 0652 1070 0000 PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS TURÍSTICOS REG. ESTAD.E INTERNA

12529 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Setembro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 647/2024.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "4ª Corrida de trilhas e montanhas – Caminho das Mulas", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que se realizará no dia 10 de novembro de 2024, na comunidade de Nossa Senhora da Paz, neste Município.

Esse projeto visa consolidar a Corrida Caminho das Mulas para que faça parte do calendário anual de eventos de nossa cidade. O objetivo deste projeto é promover a prática de corridas por caminhos inusitados e em meio a natureza. Nossa Senhora da Paz com sua linda paisagem engrandece o evento.

E conseqüentemente, através dos muitos atletas de todo o estado, nosso turismo fica em evidência não só pelas belas paisagens rurais e montanhas, mas também pela nossa gastronomia, setor hoteleiro e comércio em geral.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho, com os respectivos detalhes do Evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Setembro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: LNKJC8LPPOZYRLN

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA: Secretaria do Turismo e Cultura
NOME DO PROJETO: 4ª Corrida de trilhas e montanhas – Caminho das Mulas
ÁREA: Turismo e Cultura
ÓRGÃO: Secretaria do Turismo e Cultura
DURAÇÃO (Período de execução): 10 de novembro de 2024
INÍCIO: 10 de novembro de 2024
FIM: 10 de novembro de 2024
PÚBLICO ALVO: Atletas de todo o estado do RS e Comunidade em geral
ABRANGÊNCIA (nº de pessoas atingidas): Em torno de 1000 pessoas
HORÁRIO E DIAS DE FUNCIONAMENTO: 10 de novembro de 2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Nossa Senhora da Paz - Veranópolis
OBJETIVOS/JUSTIFICATIVA: <p>Esse projeto visa consolidar a Corrida Caminho das Mulas para que faça parte do calendário anual de eventos de nossa cidade. O objetivo deste projeto é promover a prática de corridas por caminhos inusitados e em meio a natureza. Nossa Senhora da Paz com sua linda paisagem engrandece o evento. E conseqüentemente, através dos muitos atletas de todo o estado, nosso turismo fica em evidência não só pelas belas paisagens rurais e montanhas, mas também pela nossa gastronomia, setor hoteleiro e comércio em geral.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover o turismo no município, principalmente hoteleiro, gastronômico e rural.- Consolidar o evento para fazer parte do Calendário Anual de Eventos de Veranópolis.
DESPESAS DISCRIMINADAS: <p>- Gêneros de alimentação – R\$ 3.000,00</p> <p>TOTAL DO PROJETO: R\$ 3.000,00</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</p> <p>02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA 021101 DEPARTAMENTO DO TURISMO 23 Comércio e Serviços 23 695 Turismo 23 695 0652 Visite Veranópolis 23 695 0652 1070 0000 PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS TURÍSTICOS REG. ESTAD. E INTERNACIONAIS 12529 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500)</p>

RESPONSÁVEL OU EXECUTOR DO PROJETO: Secretaria do Turismo e Cultura

PARCERIA: Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis

Veranópolis, 19 de setembro 2024.

MARA LOURDES GARIB GUZZO
Secretária de Turismo e Cultura



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

51D024CB158B4A4EACE2338641964029

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARA LOURDES GARIB GUZZO em 19/09/2024 17:00:26
CPF:***.***-780-68
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/51D024CB158B4A4EACE2338641964029>